



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 048/2010

Altera redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.943, de 26 de janeiro de 2010, como nesta se especifica.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.943, de 26 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

Ficha 248 – 02.01.09.05-123610031.2003-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$40.000,00(quarenta mil reais).

Ficha 253 – 02.01.09.01.12.361.0025.00.2003.44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$5.000,00(cinco mil reais).

Art. 2º - Continuam em sua plena vigência os demais artigos da Lei Municipal nº 1.943, de 26(vinte e seis) de janeiro de 2010(dois mil e dez).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis(MG), 20 de agosto de 2010.


José Geraldo Franco Martins

Prefeito Municipal


Dr. Oscar Kellner Neto
Procurador-Geral
OAB-MG 1449-A